

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

DOCUMENTOS PESSOAIS – Titular (ORIGINAIS)

- CPF e documento oficial de identificação com foto (RG/CNH/CTPS), inclusive do cônjuge;
- Certidão de Casamento / Divórcio / União Estável / Óbito, conforme o caso
- DAP – Declaração de Aptidão ao PRONAF acompanhada do extrato;**
- Comprovante de endereço na zona urbana do município:
 - Imóvel Próprio: Conta de água, energia, telefone fixo ou móvel, IPTU, fatura de cartão de crédito, contagem TV por assinatura, endereço constante da Declaração do Imposto de Renda (atualizado e com CEP); ou
 - Imóvel Alugado: Contrato de aluguel acrescido do comprovante de endereço do imóvel alugado (atualizado e com CEP) em nome do proprietário; ou
 - Declaração de Residência/Cessão: Formulário Disponível no Site da AFEAM, acrescido do comprovante de endereço (atualizado e com CEP) e RG do proprietário do imóvel cedido.
- Projeto do Idam, com declaração de enquadramento na Lei nº 5.422/2021 como atividade de pequeno potencial poluidor e degradador;
- INDÍGENAS - Autorização emitida pela FUNAI para o desenvolvimento da atividade a ser financiada.

DOCUMENTOS DO IMÓVEL - ORIGINAIS (APENAS UMA DAS OPÇÕES ABAIXO)

- Documentos de propriedade do Imóvel Rural (Registro do Imóvel);
- Documentos de Posse (Título Definitivo) ou Escritura Pública, Contrato de Arrendamento/Comodato (Com assinaturas reconhecidas em cartório);
- Requerimento de Regularização Fundiária de área da União (expedido pelo INCRA/SUFRAMA);
- Documento de ocupação regular de área do Estado emitido pela Secretaria de Estado de Política Fundiária – SPF, ou protocolo de requerimento de regularização;
- Declaração de habitantes de Reservas de Desenvolvimento Sustentável, Extrativistas e Florestais em situação regular (expedido por órgão responsável pela Reserva de Desenvolvimento Sustentável, Reserva Extrativistas Florestas Nacionais);
- Relação fornecida pelo Incra de beneficiários do projeto de assentamento, no caso de beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA) enquadrados nos Grupos “A” e “A/C” do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf); ou
- DAP – Declaração de Aptidão ao PRONAF acompanhada do extrato.**

DOCUMENTOS AMBIENTAIS

- Cadastro Ambiental Rural - CAR ou Recibo de Inscrição no CAR e Demonstrativo do CAR.

PECUÁRIA - DOCUMENTOS SANITÁRIOS DO REBANHO

- Cadastro e Declaração Anual de Rebanho - ADAF;
- Bovinos e Bubalinos: Atestado de Vacinação contra Febre Aftosa, se for o caso;

PROMECANIZAÇÃO

- Apresentar 01 (uma) carta proposta de Prestação de serviços de mecanização;
- Contrato de prestação de serviço firmado entre o produtor rural e o executor dos serviços de mecanização, com as assinaturas reconhecidas em cartório (a ser apresentado como condicionante de liberação juntamente com o título de crédito assinado).

PROCALCÁRIO

- Apresentar 01 (uma) Carta Proposta do Fornecedor, informando as características da análise do calcário fornecido (com no mínimo 80% do Poder Relativo de Neutralização Total - PRNT);
- Declaração de Capacidade de implantação da Cultura e/ou Atividade com recursos próprios, quando não financiadas;

OBSERVAÇÕES:

1. OS DOCUMENTOS DEVEM SER ENTREGUES NO ESCRITÓRIO LOCAL DO IDAM.
2. OUTROS DOCUMENTOS PODERÃO SER SOLICITADOS DURANTE A ANÁLISE DA PROPOSTA;
3. DOCUMENTO PASSÍVEL DE ALTERAÇÃO;
4. PORTARIA IPAAM Nº 88/20 – CLASSIFICA AS ATIVIDADES COMO DE PEQUENO POTENCIAL POLUIDOR E DEGRADADOR, QUANDO EXERCIDAS POR AGRICULTORES FAMILIARES,

Lei nº 5.422, de 17 de março de 2021 – Data da vigência: 17/03/2021